



**Projeto de nº 20 /2025**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências*

A Câmara Municipal de Pompéu/MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 2.154,18 distribuídos na seguinte dotação:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>2.154,18</b>
02	02	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
	849	04.122.0001.1172.0000	APOIO A GESTAO	2.154,18
		4.4.90.51.00	PUBLICA Obras e	F.R.: 1 500 000
		500	Instalações	
		000 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			<b>RECURSOS NÃO VINCULADOS DE</b>	
			<b>IMPOSTOS</b>	

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	02	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
	70	04.122.0001.2370.0000	APOIO A GESTAO	-2.154,18
		3.3.90.30.00	PUBLICA Material de	F.R. Grupo: 1 500 000
		500	Consumo	
		000 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			<b>RECURSOS NÃO VINCULADOS DE</b>	
			<b>IMPOSTOS</b>	

**-2.154,18**

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao crédito especial autorizado no art.1º, através de decretos, podendo criar, se necessária categoria econômica, modalidade de aplicação, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade, até o limite:

I - Do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;



**MUNICÍPIO DE POMPÉU**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100  
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000  
Fone/Fax: (37) 3523-8500

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

II - Do superávit financeiro;

III - Do valor autorizado no art.1º, mediante anulação total ou parcial da dotação autorizada;

IV - Da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei 2.676, de 20 de dezembro de 2021, para inclusão do crédito especial autorizado nesta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu 03 de fevereiro de 2024

  
Kenedy Wallafy Souza de oliveira  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE POMPÉU**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100  
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000  
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

**Justificativa para Projeto de Lei de Inclusão de Projeto  
Atividade**

**Destinação: Execução do projeto para implantação do sistema de combate a incêndio e pânico do Centro Administrativo de Pompéu.**

**Exmo. Sr. Presidente,**


**Senhores Vereadores,**

Venho por meio deste, prestar esclarecimentos sobre o Projeto de Lei para abertura de crédito especial, visando a inclusão do Projeto Atividade **1172 – INSTALAÇÃO DE HIDRANTE NO CENTRO ADMINISTRATIVO.**

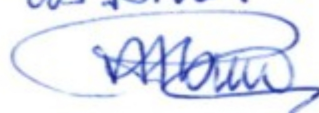
Tal solicitação se deve à necessidade de realizar um aditivo qualitativo no processo licitatório para implantação do sistema de combate a incêndio e pânico no centro administrativo, finalizando assim a obra que se encontra em andamento.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, pois o projeto de combate a incêndio é extremamente importante para garantir a segurança das pessoas, proteger bens materiais e preservar o meio ambiente.

**Contamos com o apoio e compreensão de todos.**

  
**José Augusto Martins de Souza**  
**Secretário Municipal de Administração**

José Augusto Martins de Souza  
Secretário Municipal  
de Administração

Recebi em 05/02/2025  
às 13h54  


**OFÍCIO CIRCULAR N°:013/2025**


**SERVIÇOS:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento Urbanísticos, Serviços Urbanos e Transporte.

**LOCAL/DATA:** Pompéu, 31 de janeiro de 2025.

**ASSUNTO:** Resposta ao ofício de n° 013/2025

Ilustríssimo Senhor,  
Presidente da Câmara,  
Ilmar Santiago Dutra.

Em atenção ao requerimento de n° 013/2025, onde foi solicitado a instalação de um quebra-molas na Rua Pastor Renata Maia, esquina com a Rua Maria Custódia dos Santos no Conjunto Habitacional Paulo Otacílio Cordeiro, diante disso já adianto que será feito um estudo de trânsito para atender todas as demandas do município.

  
Altivo Duarte Machado Vasconcelos  
Secretário Mun. de Infraestrutura,  
Planejamento Urbanístico,  
Serviços Urbanos e  
Transporte.

Altivo Duarte Machado Vasconcelos

Secretário de Infraestrutura, Planejamento Urbanísticos, Serviços Urbanos e Transporte.

Recebi em 05/02/2025  
às 13h 54.

